



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Educação	5
Resoluções	5
Poder Legislativo	10
Comunicados	10
Audiência Pública	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 10.728 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: "Constitui Comissão Técnica para Avaliação da prova de conceito com vistas "Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder a legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários", do Município de Américo de Campos e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, conforme Processo Administrativo nº 95/2025 e Pregão Eletrônico nº 12/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, inciso LXI, prevê a possibilidade de realização de prova de conceito para avaliar a conformidade das soluções tecnológicas com as especificações exigidas;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto a ser contratado, que envolve múltiplos sistemas integrados para gestão contábil, financeira, patrimonial, recursos humanos, saúde, educação, assistência social, tributação, licitações, contratos e transparência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Técnica multidisciplinar composta por servidores com conhecimento específico nas diversas áreas de atuação dos sistemas a serem avaliados;

CONSIDERANDO que a avaliação técnica adequada dos sistemas propostos é essencial para garantir que a solução contratada atenda integralmente às necessidades do Município e esteja em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a economicidade, eficiência e eficácia na contratação, mediante análise técnica criteriosa das funcionalidades apresentadas pelas empresas licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem Comissão Técnica para **Avaliação da prova de conceito** com vistas a "**Contratação de empresa**

especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder a legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários", sob Processo nº 95/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025, a saber:

I - Tatiane Campanelli, detentora do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública - **Presidente**;

II - Lincoln Teixeira de Moura, detentor do cargo de Contador do Município;

III - Jéssica Juliano Alves, detentora do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV - Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira, detentora do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

V - Reginaldo Altemar da Silva, detentor do cargo de Encarregado da Divisão de Pessoal;

VI - Érica Daniela Ruza Juliani, detentora do cargo de Controladora Interna e Ouvidora Municipal;

VII - Adelaíde Donizete de Araújo, detentora do cargo de Diretora do Departamento de Água e Esgoto;

Art. 2º. O objeto da licitação será avaliado segundo divisão em módulos, a saber:

- Requisitos de procedimentos contábeis;
- Requisitos de transparência da informação;
- Requisitos tecnológicos;
- Padrão mínimo de qualidade para sistemas de contabilidade;
- Software de contabilidade pública;
- Módulo para planejamento e orçamento;
- Módulo para tesouraria;
- Módulo para administração de estoque;
- Módulo para gestão de compras e licitação;
- Módulo para gestão do patrimônio;
- Módulo administração de frotas;
- Módulo para atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/11;
- Software de gestão da receita e tributos municipais;
- Software de recursos humanos e folha de pagamento;
- Software de nota fiscal eletrônica de serviços;
- Software de gestão do terceiro setor;
- Software portal da transparência e acesso à informação;
- Software de gestão de saúde pública;
- Software de gestão de ensino;
- Software de gestão de assistência social;
- Software de gestão de protocolo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 3 de 10

- v) Software de cotação de insumos;
- w) Software de comunicação interna e externa, gestão documental e central de atendimento.

Parágrafo único. Caberá a cada participante avaliar os módulos de acordo com sua área de atuação, devendo emitir parecer técnico circunstanciado sobre o atendimento aos requisitos exigidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
13 de novembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 66/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **COLORE INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.169.077/0001-19, com sede na Rua Antonio Rodrigues de Barros, nº 505, Centro, CEP - 17.900-227, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTO DE PLAYGROUND MODULAR JUNTO À EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA.

Valor total estimado **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 13 de novembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2.025.

PROCESSO Nº 96/2.025.

REFERÊNCIA:- “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 7,5G/M², COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME**.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 13 de novembro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: COLORE INDUSTRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTO DE PLAYGROUND MODULAR JUNTO À EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA.

VALOR R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 126/2025 **DATA:** 13/11/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 7,5G/M², COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 125/2025 **DATA:** 13/11/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 4 de 10

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**, visando a alteração do vencimento e do objeto do contrato, datado em 27/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, com sede na Av. Vitória Filipin, nº 415, Vila Fátima, CEP - 16.308-030, cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Beneciuti, brasileiro, Sócio Proprietário, portador do RG: nº 26.844.647-7 SSP/SP e CPF nº 300.619.828-06, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 1174, Centro, CEP - 16.301-316, cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratada a presente para serviços Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Américo de Campos - SP, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

Cláusula 1ª - Da vigência

Fica a partir de 27 de novembro de 2025, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula 2ª - Do Valor

Ficam reajustados os valores do item 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Américo de Campos - SP, do contrato, com que passam a ser de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor.

Américo de Campos, 13 de novembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTAR TECNOLOGIA LTDA
João Paulo Beneciuti
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 5 de 10

Educação

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 12/DMEC/2025, de 12 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre as regras de inscrição e classificação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, bem como a opção de jornada de trabalho docente, para o ano letivo de 2026 e dá outras providências!”

Jéssica Juliano Alves, Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Américo de Campos, Comarca Tanabi, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 10.510, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal LDBN 9394/96 e,

Considerando que o artigo 33, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, normatiza a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para elaborar o Processo de inscrição, atribuição e opção de jornada e trabalho docente dos profissionais da educação, do município de Américo de Campos-SP;

Considerando que os incisos e alíneas do artigo 33, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 normatizam os procedimentos quanto a situação funcional, habilitação e títulos no campo de atuação, para a devida classificação junto ao processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o Decreto 3.802, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Docentes e regulamenta as aulas de Formação Pedagógica Coletiva das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos, procedimentos, diretrizes, legitimidade e transparência ao processo de inscrição no Processo inicial de Atribuição de Classes e Aulas, bem como a opção de jornada de trabalho docente, para o ano letivo de 2026

na rede municipal de ensino, conforme legislação vigente, justifica o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os docentes de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino deverão realizar suas inscrições para o processo de Atribuição de Classes e Aulas, bem como sua opção de jornada de trabalho docente para o ano letivo de 2026, em suas Unidades Escolares, dentro do prazo estabelecido nesta Resolução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 6 de 10



Artigo 2º - As inscrições de que tratam o artigo 1º, desta Resolução deverá acontecer no prazo de **17 a 19 de novembro de 2025**, no horário das **8h às 12h** e das **14h30min às 17h**.

§ 1º- A competência para realizar as inscrições do processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, bem como a opção de jornada de trabalho docente é do Diretor da Unidade Escolar sede de exercício do docente.

§ 2º- O Diretor de Escola deverá convocar os docentes titulares de cargo em exercício, readaptados temporariamente e os afastados, com sede de trabalho na respectiva Unidade Escolar, a fim de procederem às suas inscrições para o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas, em seus respectivos campos de atuação.

Artigo 3º – No ato das inscrições os docentes de provimento efetivo deverão apresentar os documentos exigidos nos incisos e alíneas, do artigo 33, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, através da FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS E/OU AULAS - Anexo I- que faz parte integrante desta resolução, cuja finalidade é a obtenção da classificação dos docentes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Em relação a classificação dos docentes da Rede Municipal de Ensino, que deverá ser publicada até o dia nove (09) de dezembro, poderá haver recurso dirigido ao Diretor da Unidade Escolar, no prazo de dois (2) dias após da referida publicação, persistindo o conflito, o mesmo deverá ser publicado no dia onze (11) de dezembro de 2025, o recurso deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, considerado última instância, na via administrativa, que o julgará com procedimento terminativo e fará publicar sua decisão, no prazo de dois(2) dias.

Artigo 4º – No ato das inscrições os docentes de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, farão opção de jornada de trabalho docente com a manutenção ou ampliação da mesma, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º – No ato das inscrições os docentes de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, farão declaração de acúmulo de cargo/emprego/função, nos termos das alíneas “a, b”, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 6º - Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes efetivos serão classificados em nível de Unidade Escolar, observando-se a situação funcional e a habilitação.

§ 1º - É obrigatória a participação dos docentes em todas as fases do processo de atribuição de aulas.

Artigo 7º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 7 de 10



Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Quarta-feira, aos 12 dias de novembro de 2025.

Jéssica Juliano Alves
Diretora Executiva - DMEC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 8 de 10



ANEXO I – nos termos da Lei Municipal nº2568 de 12/11/2025

FICHA INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS/AULAS – ANO LETIVO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	CPF/MF.:
Titular de cargo/campo atuação: Professor de Educação Básica:	<input type="checkbox"/> PEB-I <input type="checkbox"/> PEB-II
Unidade Escolar:	

2. HABILITAÇÃO:

a) Específica do cargo:

b) Não específica/correlata (de acordo com a Indicação CEE 213/2021):

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO
3. EXPERIÊNCIA DOCENTE: tempo de serviço		
3.1. No Magistério Público do município de Américo de Campos, no campo de atuação (PEB I-II). (0,002 ponto por dia). até 31/10/2025.	—	
3.2. Serviço exercendo atribuições inerentes ou atividades correlatas às do Magistério, em cargos ou função nas Unidades Escolares e ou órgãos do DMEC- Américo de Campos (nos termos do Art.53 LC 1.809/2013). (0,001 ponto por dia).	—	
4. FORMAÇÕES/TITULAÇÕES (15 pontos)		
4.1. Doutorado (stricto sensu) - certificado correspondente na área da educação.	4 pontos	
4.2. Mestrado (stricto sensu) - certificado correspondente na área da educação.	2 pontos	
4.3. Especialização (lato sensu) - até 3 certificados com no mínimo 360h no campo de atuação. (1 ponto cada).	máximo 3 pontos	
4.4. Especialização em inclusão (lato sensu) - certificado com no mínimo 360h na área de inclusão.	1 ponto	
4.5. Aperfeiçoamento - até 2 certificados com no mínimo 180h no campo de atuação, realizados nos 3 últimos anos - (0,5 cada). até 31/10 do ano vigente.	máximo 1 ponto	
4.6. Aperfeiçoamento em inclusão - 1 certificado com no mínimo 180h na área de inclusão, realizado nos 3 últimos anos. até 31/10 do ano vigente.	0,5 (meio) ponto	
4.7. Capacitação - Atualização Pedagógica - Extensão Universitária: até 5 certificados com no mínimo 30h, realizados nos 3 últimos anos. (0,1 cada). até 31/10 do ano vigente.	máximo 0,5 pontos	
4.8. Capacitação - Atualização Pedagógica - Extensão Universitária (promovida pelo DMEC): até 4 certificados com no mínimo 30h, realizados nos 3 últimos anos. (0,5 cada). (até 31/10 do ano vigente).	máximo de 2 pontos	
4.9. Concurso Público: 1 certificado de concurso público do Município de Américo de Campos/SP, específico na área de atuação, sendo realizado nos últimos 10 anos. (Concurso Público 01/2024).	1(um) ponto	
5. HABILIDADE PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (20 pontos)		
5.1. AFPCG- participação nas Aulas de Formação Pedagógica, validada pela gestão da Unidade Escolar. (até 31/10 do ano vigente).	95% a 100%= 3 pontos 94.9% a 85%= 2 pontos 84.9% a 75%= 1 ponto	
5.2. Conselhos Municipais (CME - CACS-FUNDEB- CAE) - por participar como membro titular, com comprovação em ata publicada, enquanto permanecer no período vigente do(s) conselho(s) supracitado(s).	1(um) ponto	
5.3. Disciplina - Comportamento em relação ao cumprimento das normas e regulamentos internos, incluindo o respeito à hierarquia, aos colegas de trabalho e à ética profissional - validado pela gestão da Unidade Escolar. (0 a 4 pontos).	máximo 4 (quatro) pontos	
5.4. Produtividade e Qualidade (no ano vigente - validado pela gestão Unidade Escolar) - entrega e rendimento de trabalho realizado (frequência - notas-adaptações- relatórios -planos de aulas, etc.) dentro dos prazos estabelecidos, considerando a qualidade/zelo e a relevância das suas entregas; ▪ cooperação e participação efetiva nas atividades desenvolvidas no coletivo, revelando consciência de grupo. (0 a 5 pontos).	máximo 5(cinco) pontos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 9 de 10



<p>5.5. Responsabilidade e Eficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> trabalho produzido com eficiência: qualidade, produtividade, conhecimento, dinamismo, iniciativa, capacidade de organização, adaptabilidade a novas situações e inovações, organização no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades de forma a facilitar a sua execução e dos demais colegas (0 a 2 pontos); desenvolvimento de práticas pedagógicas exitosas/inovadoras (0 a 1 ponto); implementação, desenvolvimento de projetos/programas/planos e pesquisas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem (0 a 1 ponto); 	<p>máximo 4(quatro) pontos</p>	
<p>5.6. Comprometimento (validado pela gestão da Unidade Escolar- no ano vigente):</p> <ul style="list-style-type: none"> colaborador de atividades extraclasse (eventos, promoções, comemorações cívicas, falta- aula, atestados médico parcial, etc), envolvidos com a comunidade escolar; (0 a 3 pontos). 	<p>Máximo 3(três) pontos</p>	
<p>6. ASSIDUIDADE (25 pontos)</p>		
<ul style="list-style-type: none"> frequência e pontualidade no exercício de suas funções; número de faltas injustificadas e atestado médico. <p>OBS: 1. não computar abonadas/TRE/profilática/Convocação autorizada DMEC/Nojo. 2. Somente em aula data, AFPCG e AFPCTI.</p>	<p>0 faltas= 25 pontos 1 a 2 faltas= 15 pontos 3 a 4 faltas= 10 pontos 5 a 6 faltas= 05 pontos A partir 7 faltas = 0 ponto.</p>	
<p>7. TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA</p>		

8. DADOS PARA DESEMPATE:

8.1. Dias no Magistério Público de Américo de Campos: _____ dias. **8.3.** Maior prole - Filhos dependentes: _____

8.2. Maior tempo de serviço no Magistério: _____ dias. **8.4.** Mais idoso: Data de Nascimento: ____/____/____.

9. ACÚMULO DE CARGO: Sim Não

Obs.: em caso afirmativo, deverá ser entregue declaração nos termos do art.37 da CF.

10. ESCOLHA- CONSENTIMENTO- CONCORDÂNCIA:

10.1. Fundamentação Legal:

- Lei Complementar n.º 1.809 de 25 outubro 2013.
- Decreto 3.802, de 18 de dezembro de 2024.
- Resolução n.º 12/DMEC/2025.

10.2. Jornada do cargo:

JRTD – 15 horas. JPTD – 30 horas.

10.3. Ampliação de jornada:

JPTD – 30 horas JITD – 40 horas

10.4. Carga Suplementar: interesse não interesse

10.5. Substituição eventual:

concordo não concordo.

10.6. Atuar no Itinerário Formativo Ensino Médio:

concordo não concordo não se aplica.

10.7. Ministras aulas de Projeto de Vida:

concordo não concordo não se aplica.

10.8. Oficinas no Ensino Fundamental- Tempo Integral:

concordo não concordo não se aplica.

10.9. Oficinas Educação Infantil - Tempo Integral:

concordo não concordo não se aplica.

Declaro estar ciente e em concordância com todos os dados registrados nessa inscrição.

Assinatura:

Américo de campos-SP, aos _____ dias do mês de _____ de 20____.

Secretário escola

Diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2042

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 18 de novembro de 2025, às 18h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1 - **PROJETO DE LEI Nº. 075/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 13 de novembro de 2025.-

Mailton Luiz Batista de Carvalho Morais
Presidente da Câmara

.....